



# Regulamento Interno

Ano letivo de 2022/2023

Escola Waldorf A Oliveira - Ensino Básico

Rua da Escola Primária, Figueira,  
8650-171 Vila do Bispo

\*\*\*

Rua 1º de Maio, 24  
8650-400 Vila do Bispo

Telefone - 282 098 719

## **A Escola Waldorf A Oliveira tem licença de funcionamento homologada pelo Ministério de Educação como Escola do 1º, 2º e 3º Ciclo do Ensino Básico.**

Serve o presente documento para informar e clarificar os itens gerais do funcionamento da Escola, sendo esta um organismo orgânico e vivo, é sempre necessário refletir e reformular cada um dos itens com todos os intervenientes (Crianças, Pais, Professores) sempre que seja necessário.

Este documento pretende ser um manual de esclarecimento e de boas práticas para um melhor funcionamento da Escola. Esse funcionamento engloba uma boa articulação e cooperação entre toda a comunidade da escola para que o respeito pela segurança e bem-estar seja uma prioridade, e que os fundamentos pedagógicos sejam o pilar de todas as opções e escolhas desta escola.

Agradecemos que tenham sempre presente este manual e que este contribua para um melhor funcionamento da Escola, garantindo uma vivência saudável e harmoniosa para as crianças e toda a comunidade envolvente.

# ÍNDICE

## ÍNDICE

### INTRODUÇÃO

### SOBRE A ESCOLA

#### Organigrama da Escola

##### Direção

##### Conselho Pedagógico

##### Colégio de professores

##### Conselho de Pais

##### Comissões

##### Escola de Pais

##### Secretaria

### II. SOBRE O FUNCIONAMENTO

#### Currículo Waldorf

#### Processo de admissão

#### Crianças que não falam português

#### Avaliação de conhecimentos

#### Propinas

##### Anuidade

##### Incumprimento

##### Alterações ao tempo ou modo de lecionação

#### Funcionamento geral para o ano letivo: Horários e calendário

##### Horários de funcionamento (organização diária)

##### Horário Escola (organização semanal)

##### Chegada à escola

##### Horário de saída

##### Prolongamento

##### Calendário Escolar e Plano Anual de Atividades

##### Rotinas

##### Almoço

##### Regulamento do uso de marmitas de casa

##### Autorizações de Saída da Escola

Pontualidade, assiduidade e controle de faltas

Pontualidade e assiduidade

Faltas

Faltas Justificadas

Faltas Injustificadas

Consequências da ultrapassagem do limite de faltas

### III. SOBRE A COMUNICAÇÃO

Comunicação entre Escola e Família

Comunicações de natureza pedagógica

Reuniões de turma

Avaliação

Comunicações de natureza administrativa

Reuniões Gerais

### IV. SOBRE A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS E SERVIÇOS

Espaços Escolares

Espaços e Equipamentos de Acesso Reservado

Materiais Escolares

Limpeza da Escola

### V. ASPETO SOCIAL DA ESCOLA - Hábitos, normas e segurança

Visão

Valores

Regras

Transmissão de Valores e Regras

Inter-relação de professor, pais e escola

Resolução de Conflitos

O papel do professor e da escola

Resolução de Conflitos: um guia para pais

Chegada e partida na escola

Segurança e Conduta

Disciplina

Segurança e Acidentes

Doenças, epidemias e infestações contagiosas

Aparelhos eletrônicos e objetos interditos

### ANEXOS



# INTRODUÇÃO

A Escola Waldorf A Oliveira é composta por duas localizações, a **sede A Oliveira da Figueira** e a **secção A Oliveira da Vila- Vila do Bispo**.

Na **sede A Oliveira da Figueira** lecionamos da 1ª à 5ª classe, com a possibilidade até à 6ª classe. Na **secção A Oliveira da Vila - Vila do Bispo** são lecionados os anos relativos ao 3º ciclo, com a possibilidade da 6ª classe.

# I. SOBRE A ESCOLA

## Organigrama da Escola

### **Direção**

Constituída por 3 professores e 4 pais com as funções de Presidente, Secretário, Tesoureiro e 2 Vogais. No final deste documento encontra-se em anexo a lista atual do presente ano letivo com os nomes e cargos adjacentes.

A Direção Administrativa é eleita pela Assembleia Geral da Associação é constituída de acordo com as normativas dos estatutos da Associação, tendo o poder jurídico para atuar em nome da associação defendendo os interesses da Escola.

A Direção tem o dever e responsabilidade para, em nome da Associação, realizar e autorizar todos os atos e operações necessárias à manutenção física, humana e financeira da escola.

### **Conselho Pedagógico**

É constituído pelos professores que se encontram em função há pelo menos um ano na escola, podendo haver exceções desde que aprovadas pelo colégio de professores.

A lista dos professores nomeados anualmente para este órgão encontra-se em [anexo](#) no final deste documento.

O Conselho Pedagógico tem a liberdade e responsabilidade de orientar a missão pedagógica e é o responsável por tutelar o cumprimento do currículo Waldorf e os planos próprios de acordo com a especificidade de cada turma e atendendo à individualidade de cada criança. O Conselho Pedagógico tem como função articular as comunicações entre o Conselho Pedagógico e Direção.

O Conselho Pedagógico tem o dever e responsabilidade pedagógica de tomar decisões sobre as actividades e acções realizadas no recinto da escola durante o seu funcionamento.

### **Colégio de professores**

É constituída pelos respectivos Professores de Classe e Professores de Especialidades.

A equipa do presente ano encontra-se em **anexo** no final deste documento.

O corpo docente constitui o “coração da escola” e enquanto equipa de trabalho tem autonomia total para desenvolver o seu trabalho pedagógico de acordo com o melhor interesse da criança.

Cada professor tem a liberdade individual para desenvolver o currículo pedagógico Waldorf e os planos próprios de cada turma, em concordância com as opções pedagógicas do Conselho Pedagógico. Isto significa cultivar um processo contínuo de autoformação e avaliação. O colégio de professores pode definir a sua própria organização, regulando e distribuindo as diferentes responsabilidades pedagógicas entre si.

O colégio de professores reúne-se semanalmente, à 5ªf, após o período do almoço, em horário a definir anualmente.



## **Conselho de Pais**

Pretende-se que este seja um órgão ativo e participativo na vida da escola, sendo constituído por pais que se encontram no presente ano letivo e que se possam candidatar para esta função. Pretende-se que este seja constituído, pelo menos, por um elemento de cada turma, que poderá reunir-se mediante as necessidades do grupo, e que serão a ponte mais direta à Direção e Conselho Pedagógico. Este órgão pretende-se que seja dinamizador da vida prática e funcional da escola, cuidando em parceria com a Direção e professores de todo o ambiente escolar.

## **Comissões**

A Escola concretiza as ações necessárias ao seu funcionamento através das seguintes comissões de trabalho: Artesanato, Festas, Comunicação, Angariação de Fundos, Manutenção e Beleza, Nova Escola.

As comissões são definidas anualmente, na reunião geral de início de ano, podendo surgir ou suprimir comissões por decisão e consenso da Direção, Conselho Pedagógico e Conselho de Pais.

Em cada comissão será nomeado um coordenador/porta-voz, que sempre que necessário se apresenta à Direção e/ou ao Conselho Pedagógico no sentido de receber ou reportar os planos de trabalho da respectiva comissão.

No início de cada período, será realizada uma reunião geral, onde será refletido com as várias comissões as ações realizadas, bem como a definição das ações futuras.

Os planos de trabalho concretizados pelas comissões estão sujeitos à aprovação da Direção e do Conselho Pedagógico, contando sempre com a contribuição dos elementos que compõem as diversas comissões.

O plano de trabalho e de execução de cada comissão será transmitida à Direção periodicamente e sempre que necessário será pedido apoio da Direção para que o plano de trabalho proposto seja concretizado no ano lectivo correspondente.

### **Escola de Pais/ Grupo de Estudo:**

A organização de uma escola de pais pretende dar a voz a uma intenção de professores e direção, de criar um espaço de encontro, diálogo e aprendizagem de todos.

É um espaço de reflexão sobre temas relacionados com: as fases de desenvolvimento da criança, importância do ambiente envolvente no crescimento saudável; as tecnologias no crescimento da criança; as disciplinas de especialidades e sua importância no desenvolvimento pleno da criança; como conhecer melhor a criança segundo os temperamentos; organização do ser humano à luz da antroposofia; trimembração social na relação com o organismo escola; os doze sentidos e a educação para a liberdade; entre muitos outros que poderão ser sugeridos por pais ou professores.

Estes encontros acontecem no espaço da escola sendo o seu horário e periodicidade agendada anualmente, e encontra-se em anexo as informações referentes ao presente ano.

### **Secretaria**

A Secretaria está aberta todos os dias das 8h30m às 16h00 e é da responsabilidade das pessoas com o cargo administrativo.

As funções desempenhadas pelo pessoal administrativo são:

- Atendimento aos pais da escola e outras pessoas externas mediante marcação;
- Receber pagamentos, assim como enviar declarações de dívidas e extratos financeiros aos encarregados de educação;
- Comunicações sobre assuntos burocráticos e organizativos com outras entidades e instituições parceiras;
- Fazer o encaminhamento dos assuntos, sempre que necessário, aos respectivos órgãos de decisão (Conselho Pedagógico e Direção).
- Transferências, matrículas e contratos.

## II. SOBRE O FUNCIONAMENTO

### Currículo Waldorf

A Escola Waldorf A Oliveira (E.W.O) rege-se pelo Currículo Waldorf. O nosso currículo assenta na compreensão do ser humano com base na antroposofia criada pelo filósofo, ensaísta e pedagogo Rudolf Steiner. As competências desenvolvidas são próprias deste currículo e algumas delas coincidem com o que é almejado no currículo nacional. Deste modo, a organização dos conteúdos curriculares difere daquela realizada no ensino público no final de cada ciclo escolar. Para um paralelismo pedagógico entre o Currículo Waldorf e o Currículo Nacional, a criança, teria que completar o seu plano de estudos numa escola Waldorf até ao 12º ano.

No final do ano formativo escolar da E.W.O (8º ano) o professor de classe compromete-se a consolidar os conteúdos ensinados até ao momento. Poderá introduzir novas aprendizagens de acordo com o Currículo Nacional vigente nas escolas públicas com o fim de ajudar a criança na transição do Currículo Waldorf.

Caso a família interrompa o plano de estudos da criança até ao 8º Ano, entendemos que é da responsabilidade das famílias a melhor adequação escolar dos seus educandos na transição do Currículo Waldorf para o Currículo Nacional.

### Processo de admissão

Para dar início ao processo de admissão, deverão os interessados entrar em contato com a secretaria da escola, seja presencial, por email ou telefone.

Posteriormente, em caso de interesse, deverão proceder ao preenchimento de um formulário de pré-inscrição. As pré-inscrições podem ser realizadas em qualquer momento mas devem ser validadas até ao final de Maio do ano recorrente.

Depois do ato de pré-inscrição e respectivo pagamento, será agendado um encontro pedagógico que terá como finalidade conhecer a família, dar informações sobre o funcionamento da escola e observação da maturidade escolar da criança.

Caso a entrada da criança seja para a primeira classe, o encontro é entre a família e a comissão de admissão. Para as restantes classes esse momento será com o professor de classe e outro professor. Logo após este encontro a secretaria entra em contacto para aspetos contratuais.

A finalização do processo ocorre e preenchimento dos formulários necessários (contrato, matrícula e autorizações internas), entrega dos documentos necessários (identificação individual, documentos fiscais, segurança social e comprovativo de residência).

A admissão está limitada à existência de vagas. O número de vagas por classe para o ano letivo seguinte será informado até ao final do mês de Abril do ano corrente. Estas são determinadas pela estrutura física da escola, números de crianças por sala e características específicas do grupo/classe.

Relativamente aos critérios de admissão, será tido em consideração:

- Observação da maturidade escolar da criança;
- Existência de familiares noutras classes (irmãos);
- Aluno de um jardim de infância ou de uma escola Waldorf;
- Domínio da língua portuguesa.

## Crianças que não falam português

No momento de admissão, todas as crianças serão avaliadas quanto à sua capacidade de falar e escrever em português.

No caso da criança não falar português, a escola oferece aulas de grupo de P.L.E. (Português Língua Estrangeira).

As crianças matriculadas na 1ª e 2ª classe que não falam a língua, irão ausentar-se de alguns tempos letivos semanais (definidos pelo professor de classe) no sentido de terem aulas de P.L.E.

Para as crianças matriculadas desde a 3ª até à 8ª classe que não falam português, para que façam uma progressão desejada nesta faixa etária, terão obrigatoriamente de ter duas a três vezes por semana aulas particulares de português, após o horário letivo. Estas aulas são privadas, logo não estão incluídas na propina mensal, tendo que ser pagas em separado pelas famílias. O professor de classe fará o acompanhamento deste processo de aprendizagem junto com o professor de P.L.E.

Para o sucesso na aquisição da língua portuguesa por parte dos filhos, é imprescindível que os pais tenham também aulas de português assumindo a sua responsabilidade de adquirir a língua portuguesa.

## Avaliação de conhecimentos

Todas as crianças admitidas a partir da 3ª classe terão uma avaliação de conhecimentos nas áreas de matemática, alemão, inglês, música e trabalhos manuais. Esta avaliação visa aferir a necessidade da criança de um apoio extra a nível particular, no sentido de alcançar o nível do grupo.

## Propinas

O valor das propinas de cada aluno é fixo mediante o escalão de contribuição em que cada família se insere. Os escalões são atribuídos mediante avaliação financeira e documentação apresentada (registos e comprovativos de rendimentos) no documento de pedido de alteração de escalão.

A definição dos escalões é revista anualmente considerando a previsão de despesas/receitas estimadas para cada ano lectivo.

A Escola Waldorf A Oliveira é uma associação sem fins lucrativos que depende financeiramente das propinas pagas pelos pais.

A atribuição de escalões especiais tem por base a proposta de Rudolf Steiner de nortear a Vida Económica pelo valor da Fraternidade, ou seja, atender cada família na sua individualidade com as suas necessidades individuais e específicas. Trata-se de um apoio excepcional e temporário a famílias que se encontrem em situações de carência e/ou vulnerabilidade.

Escalão normal: é atribuído a todas as famílias que realizaram a inscrição e finalizaram o processo de admissão.

Os seguintes escalões serão ponderados após pedido da família e respectiva apresentação de documentação comprovativa da situação, considerando sempre os limites orçamentais do ano decorrente e os seguintes critérios.

Escalão social: risco social

Escalão mínimo: família monoparental (um único cônjuge está responsável pela criança e contribui financeiramente) ou situação que a direção considere equivalente.

Escalão médio: família com pelo menos um dos cônjuges desempregados/sem rendimentos ou situações similares.

Como incentivo e reconhecimento aos seus colaboradores a tempo inteiro e, sempre que o orçamento o permita, a escola possibilita que os seus filhos estejam de acordo com a propina do escalão social, mantendo a totalidade do pagamento dos materiais anuais e alimentação.

Colaboradores a meio tempo, ou seja, com um número de horas superior a 50% de horário completo, têm um desconto de 50% no valor mensal da propina, mantendo a totalidade do pagamento dos materiais anuais.

Considerando:

- a necessidade de esclarecer a relação financeira entre os encarregados de educação e este estabelecimento de ensino, e
- a probabilidade de, após setembro, haver novamente momentos em que o Governo determine que as atividades letivas tenham de ser desenvolvidas em regime não presencial ou em que o Governo determine alterações ao currículo motivadas pela necessidade de reduzir a permanência / número de alunos nos estabelecimentos de ensino,

São adotadas as seguintes alterações às normas do regulamento interno:

## **Anuidade**

1. Pela frequência do estabelecimento de ensino durante um ano escolar, é devido o pagamento de uma anuidade no valor estabelecido no preçário para cada nível de ensino.

2. O valor da anuidade pode ser pago de uma só vez, até ao dia 30 de Setembro do ano letivo a que respeita.
3. O valor da anuidade pode ser pago em 10 ou 12 prestações mensais sucessivas, vencendo-se a primeira em 5 de Setembro.
4. As faltas do aluno, justificadas ou não, não dão origem a qualquer desconto ou diminuição na anuidade.
5. A desistência de matrícula ou inscrição durante o ano letivo não confere direito ao reembolso das quantias já pagas nem desobriga do pagamento de prestações vencidas ou vincendas, salvo motivos fundamentados a avaliar pela direção do estabelecimento de ensino.

## **Incumprimento**

### **Incumprimento no pagamento de propinas**

1. Caso o encarregado de educação não pague nos prazos acordados, a quantia total em dívida começa a vencer juros e considera-se o incumprimento definitivo, podendo a entidade titular da escola considerar resolvido por justa causa o contrato de prestação de serviços educativos celebrado.
2. No caso previsto no número anterior, o educando deixa de ser aluno do estabelecimento de ensino, obrigando-se o encarregado de educação a pedir imediatamente a transferência do aluno para outro estabelecimento de ensino, quando o educando estiver abrangido pela escolaridade obrigatória.
3. No entanto, quando uma família revela dificuldade em proceder ao pagamento da mensalidade são tomadas diversas diligências por parte da direção com a finalidade de impedir o aumento da dívida. São feitas as diligências necessárias entre a escola e a família para o encontro de soluções conjuntas para o cumprimento do pagamento da propina por parte da família para com a escola.

Estas soluções visam a possibilidade de se acordar um plano de pagamento da dívida em suaves prestações. Plano este que tem como finalidade ser sustentável para ambas as partes, assente na responsabilidade orçamental respectiva ao ano letivo em curso.

Os planos de pagamento são criados e visam a liquidação da dívida. São acordados valores de várias prestações – sendo que o valor total da dívida é dividido, no máximo, pelo número de meses correspondente ao fim do ano letivo corrente. Esta prestação acumula-se à propina mensal. Caso as famílias não aceitem ou não cumpram qualquer parte do plano de pagamento de liquidação da dívida acumulado com o valor da propina mensal, a Direção poderá optar entre:

- a. o contrato de prestação de serviços educativos vigorar apenas até ao final do trimestre em letivo em curso, tendo o aluno de ser transferido para outra escola até ao início do trimestre seguinte, ou
- b. não aceitar o pedido de renovação de matrícula do aluno para o próximo ano letivo.

A Direção comunicará ao encarregado de educação a sua opção quando verifique a mora ou incumprimento do plano de pagamento.

A opção da Direção por qualquer destas opções não impede que a dívida seja devida na íntegra.

### Alterações ao tempo ou modo de lecionação

1. Caso, após a matrícula/renovação da matrícula, as autoridades públicas imponham períodos de suspensão das atividades presenciais, diminuição do currículo ou outras que alterem o tempo ou modo como os estabelecimentos de ensino prestam o serviço educativo, este facto não confere ao encarregado de educação direito a pedir uma redução da anuidade.
2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a entidade titular do estabelecimento de ensino poderá, em função do impacto das imposições referidas no número anterior e das possibilidades do estabelecimento de ensino, vir a decidir conceder alguma redução ou outro benefício às famílias.
3. [SERVIÇOS FACULTATIVOS - quando aplicável] – No caso dos serviços facultativos, quando, por força de algumas das situações referidas no número 1 o estabelecimento de ensino fique impedido de os prestar, o período em que não foram prestados não será cobrado, salvo nos casos em que o curto tempo de interrupção ou as regras de cobrança deste



serviço e as condições da sua prestação e funcionamento indiquem expressamente o contrário, caso em que se aplica o disposto no n.º 1. [ ]

4. Quando os serviços facultativos tiverem sido pagos antes da prestação, o montante pago a mais nos termos do número anterior será imputado às prestações da anuidade vencidas e ainda não pagas ou vincendas. Estando a anuidade toda paga, as quantias devidas serão devolvidas aos encarregados de educação no mês seguinte.

## Funcionamento geral para o ano letivo: Horários e calendário

No começo de cada ano escolar as famílias têm acesso ao calendário escolar anual, onde consta: o início e fim de cada trimestre; feriados; celebrações somente para as crianças e celebrações abertas a toda a comunidade escolar.

**Exige-se pontualidade nos horários, tanto de chegada como de saída, para que haja um bom funcionamento da escola e a criação de hábitos saudáveis para todas as crianças.**

**As aulas começam às 8h30m na Oliveira da Figueira, e às 8h20 na Oliveira da Vila (Vila do Bispo).** Os almoços decorrem respectivamente entre as 12h50-13h35, para as 1ª e 2ª classes e das 13h40- 14h30, para as restantes classes. A partir da 3ª classe as crianças têm algumas aulas no período da tarde.

Até à 3ª classe, no período da tarde privilegia-se o brincar livre ou possibilidades de atividades apoiadas por professores, bem como algumas aulas de especialidades terminando este período às **16h15m para todos os anos escolares**. Os alunos das 1ª e 2ª Classes no período entre as 15h15 e as 16h terão entre 2 a 3 dias atividades orientadas. Poderão permanecer no espaço da escola, pais ou outros que tenham a tarefa de manter a Escola; ou caso existam aulas extra escolares que poderão ocorrer, sendo que é da inteira responsabilidade de quem as dinamiza e dos encarregados de educação o zelar pelo espaço e materiais da escola, e pelo bem estar das crianças que aí se encontram.

As atividades extra-escolares (aulas particulares) realizam-se a partir das 16h30m. **Os alunos não podem sair do recinto escolar salvo quando tenham**

**autorização escrita pelos seus pais e prévia notificação ao seu Professor de Classe.**

## **Horários de funcionamento (organização diária)**

Tendo em conta a forma de trabalho e necessidades anuais os horários e organização diária serão enviados anualmente aos pais no início de cada ano, ou sempre que se justifique alguma alteração.

## **Horário Escolar (organização semanal)**

O horário escolar é elaborado todos os anos pelo Conselho Pedagógico e comunicado aos pais antes do início do ano letivo. No decorrer do ano letivo podem existir ajustes ao horário que serão devidamente comunicados aos pais por escrito no caderno ou por email com a antecedência possível.

Para além da aula principal onde se trabalham todos os conteúdos respectivos à pedagogia Waldorf e sua adaptação ao Currículo Nacional Português, todas as crianças têm aulas de especialidades que são: Eiritmia, Alemão, Inglês, Música, Artes ou Trabalhos Manuais, Jogos ou Educação Física e Ética. As aulas de especialidades podem ser alteradas de acordo com as necessidades identificadas pelo Conselho Pedagógico sem nunca contrariar os planos curriculares próprios.

## **Chegada à escola**

A escola abre o portão às **8h20** na Oliveira da Figueira e na Oliveira da Vila, e as aulas iniciam 10 minutos após estas horas. Abrimos o dia em círculo com as 1ª, 2ª e 3ª classes, onde cantamos a canção da escola e citamos o poema de abertura. Este encontro pretende trazer presença à criança e promover um sentido de comunidade. Solicitamos aos pais que deixem as crianças em confiança na nossa comunidade escolar. No caso das crianças da 1ª classe que se encontram em adaptação no 1º Período, se os pais sentirem necessidade, podem assistir ao momento de abertura em silêncio. Após a abertura, as crianças acompanham o seu professor de classe para a sala.

## Horário de saída

A hora de saída é até às 16h30. Para as famílias impossibilitadas de cumprir com este horário a escola dispõe do serviço de prolongamento.

## Prolongamento

As famílias poderão usufruir do serviço do prolongamento 16h30 – 17h. Com o custo diário de 5€ por dia ou um custo mensal de 65€. A solicitação deste serviço deverá ser comunicada à escola com 5 dias de antecedência ao mês pretendido.

## Calendário Escolar e Plano Anual de Atividades

O calendário escolar e o plano anual de actividades são definidos anualmente pelo Conselho Pedagógico e comunicados a todas as famílias até ao final do mês de Julho do ano escolar anterior. Os mesmos estão sujeitos a alterações pontuais que sejam necessárias e a integração de novas atividades quando justificadas e aprovadas pelo Conselho Pedagógico. Alterações essas que serão divulgadas por email ou por escrito no caderno de recados com a possível antecedência.

## Rotinas

Durante a semana, a 1ª, 2ª e 3ª classes abrem juntas e as restantes classes abrem o dia na sua sala. As restantes classes fecham o dia na sala.

Todos os dias existe no final da manhã a rotina de tarefas que antecede a hora de almoço, momento onde por turmas são definidos trabalhos de cuidado do ambiente envolvente de toda a escola. Este é um momento fundamental para as vivências sociais e pedagógicas pelo que faz parte integrante do desenvolvimento integral das crianças na escola.

Todos os dias às 15h15m é hora do lanche, na escola devem concentrar-se no local definido para esse encontro de todo o grupo.

Todas as 6ª feiras, no horário do brincar livre, todos os adultos e crianças presentes na escola devem arrumar o espaço exterior, cuidar do espaço que nos rodeia, organizando, limpando e melhorando sempre aquilo em que

podemos agir, o que permite a cada criança crescer com vontade de ser e agir no mundo.

## Almoço

O almoço e os momentos de refeição são um ponto-chave do trabalho social e de integração, são momentos ricos em interações e aprendizagens, pelo que são momentos de tempo letivo em que se pretende que a criança possa participar diariamente. Qualquer alteração de horário ou impedimento para que a criança esteja presente deve ser comunicado ao professor de classe.

## Regulamento do uso de marmitas de casa

A pessoa responsável pela confecção e preparação da marmita deve ter em conta alguns princípios que visam defender e contribuir para o bem-estar geral da criança e para uma coerência com a orientação geral a respeito dos almoços da Escola Waldorf a Oliveira.

Assim sendo, pedimos aos pais que tomem em consideração os seguintes aspetos:

1. A comida deve ser devidamente acondicionada sem comprometer a higiene e a segurança alimentar.
2. Utilizar recipientes de vidro ou outro material que não seja plástico, sendo que o recipiente deverá estar num saco térmico à parte da mochila. Este recipiente deverá ter a função de prato, sendo posteriormente lavado em casa.
3. A alimentação diária poderá incluir durante este ano letivo, peixe ou carne, privilegiando alimentos cozidos, estufados e assados, evitando ao máximo os fritos.
4. Por favor, não utilize os seguintes alimentos: guloseimas (gomas, rebuçados, pastilhas, doces, etc.) bolachas, chocolate e comida previamente processada e embalada. Dar preferência a comida confeccionada no próprio dia.
5. Será possível trazer fruta como sobremesa, podendo fazê-lo todos os dias da semana.

Os lanches (de manhã e à tarde) estão a cargo dos pais e devem ser o mais saudáveis possível. Os doces contribuem negativamente para o desempenho escolar da criança, por isso a equipa de professores pede aos pais para não enviar doces para os lanches das suas crianças, como por exemplo: chocolate, bolos, leite achocolatado, etc.

Na entrada para o almoço, as crianças devem calçar as suas pantufas.

## **Autorizações de Saída da Escola**

Sempre que necessário os pais ou encarregados de educação devem assinar uma declaração, onde indicam as pessoas que autorizam para levar os seus filhos. Sempre que houver uma situação excecional os pais devem informar os professores de classe que por sua vez informaram os professores responsáveis pelas tardes. Os professores recomendam que o campo de jogos no exterior da Escola apenas seja utilizado pelas crianças que saem da Escola, após as 16h30, horário de encerramento da escola, de forma a não perturbar o normal funcionamento.

As crianças da 1ª e 2ª classes, não podem abandonar o recinto da escola sem um adulto responsável; as crianças da 4ª à 8ª classe podem sair sozinhas do recinto escolar, mediante autorização por escrito dos pais que será enviada no início do ano letivo aos pais.

## **Pontualidade, assiduidade e controle de faltas**

É essencial chegar com pontualidade à escola de forma a se poder organizar o ritmo escolar, a fomentar a responsabilidade e hábitos saudáveis de trabalho. Os alunos devem assistir diariamente a todas as aulas e apenas faltar devido a doença ou assuntos familiares urgentes pois, segundo o nosso método de trabalho, é difícil recuperar as aprendizagens que não foram vivenciadas nas aulas.

## Pontualidade e assiduidade

As aulas iniciam às 8h30 na Oliveira da Vila e às 8h30 na Oliveira da Figueira. A escola prevê como tolerância de atraso de 15 minutos. Três atrasos de 15 minutos equivalem a uma falta injustificada, e conseqüentemente os pais serão solicitados para uma reunião com o professor de classe para encontrar uma solução de maior pontualidade. No caso da criança chegar após os 15 minutos de atraso, não poderá integrar a aula principal, resultando numa falta injustificada. As famílias das crianças da 1ª e 2ª classe que cheguem após as 8h45 deverão ficar responsáveis pelas mesmas até às 10h30, hora em que retomam o grupo no momento recreio. A partir da 3ª classe as crianças que cheguem após as 8h45 deverão ficar na secretaria a fazer trabalho autónomo (delegado previamente pelo seu professor de classe) com a supervisão de um adulto que se encontre na secretaria.

## Faltas

### Faltas Justificadas

De acordo com a Lei 51/2012 - Estatuto do Aluno, Secção IV, artigo 16º são motivos para faltas justificadas: doença do aluno, falecimento de um familiar, cumprimento de obrigações legais, participação em competições ou apresentações no caso de crianças federadas a instituições desportivas ou culturais. Sobre o processo de justificação junto à escola:

Deve-se apresentar a justificação previamente (quando possível) ou até cinco dias após a falta mediante impresso próprio da escola ou sempre que possível através de declaração da entidade na qual esteve presente a criança

As faltas em situação de doença podem ser justificadas pelos próprios pais até o máximo de três dias consecutivos de ausências, após isso deve ser apresentado atestado médico.

No caso das disciplinas de especialidades e das aulas de apoio, o limite de faltas injustificadas é o dobro do número de aulas semanais em cada disciplina.

### **Faltas Injustificadas**

São consideradas faltas Injustificadas de acordo com a Lei 51/2012 - Estatuto do Aluno, artigo 17º: quando não apresentou justificção, quando houve justificção fora do prazo, faltas por problemas de pontualidade, justificção não aceite pela escola, desde que se apresente a fundamentação para esta deciso.

É considerado excesso grave de faltas injustificadas a ausência do aluno por **10 dias seguidos ou intercalados**, sendo que ao atingir 50% deste limite os pais serão convocados para uma reunião com a direção da escola e com o professor de classe a fim de encontrar uma solução para o cumprimento do dever de assiduidade.

No caso das disciplinas de especialidades e das aulas de apoio o limite de faltas injustificadas é o dobro do número de aulas semanais dessa mesma disciplina, ou seja, no caso da disciplina ter duas horas semanais o limite de faltas injustificadas será de 4 faltas durante o ano.

Em situação de faltas por motivos não previstos nos termos da Lei 51/2012- Estatuto do Aluno, artigo 16, devem os pais fazer uma apresentação por escrito fundamentando os motivos desta ausência e solicitando uma autorização que será analisada pelo Conselho Pedagógico de acordo com as particularidades do caso. Pedir a autorização à Direção da escola com um mínimo de 30 dias.

### **Consequências da ultrapassagem do limite de faltas**

A consequência consiste no cumprimento das medidas de recuperação específicas para cada caso, sendo que as atividades de recuperação são decididas pelo professor das respectivas aulas recorrendo sempre que necessário ao aconselhamento do Conselho Pedagógico.

No final de cada trimestre o professor de classe informará os pais sobre a assiduidade do aluno em cada componente da oferta letiva da escola.

## III. SOBRE A COMUNICAÇÃO

### Comunicação entre Escola e Família

A escola utiliza três meios de comunicação simultâneos com a família, nomeadamente através do quadro informativo e do correio electrónico.

Toda a comunicação escrita e a comunicação oral será privilegiadamente feita em português, recorrendo à tradução nas situações que se considerem necessárias.

### Comunicações de natureza pedagógica

#### Comissão de Mediação

As comunicações sobre cada criança (por ex. recados sobre quem as vem buscar, alteração do estado de saúde, medicação, alergias, etc.) deverão ser comunicadas por escrito, através do caderno de recados ou através de outro meio escolhido pelo respectivo professor de classe.

Todos os pais que sentem a necessidade de falar sobre qualquer assunto pedagógico devem recorrer ao professor de classe da sua criança e ao professor de especialidade caso a situação reporte a uma aula específica.

Sempre que por alguma razão os pais sintam a necessidade de recorrer a um intermediário na resolução ou esclarecimento de alguma questão, existe uma Comissão de Mediação que procurará contribuir para o esclarecimento/resolução da situação em causa. Os valores que regem esta comissão são a neutralidade, diplomacia, disponibilidade e diligência. Esta comissão irá procurar contactar os pais no prazo de 24H quando solicitada.

Anualmente são nomeados professores que integram a comissão, pelo que os pais serão informados.

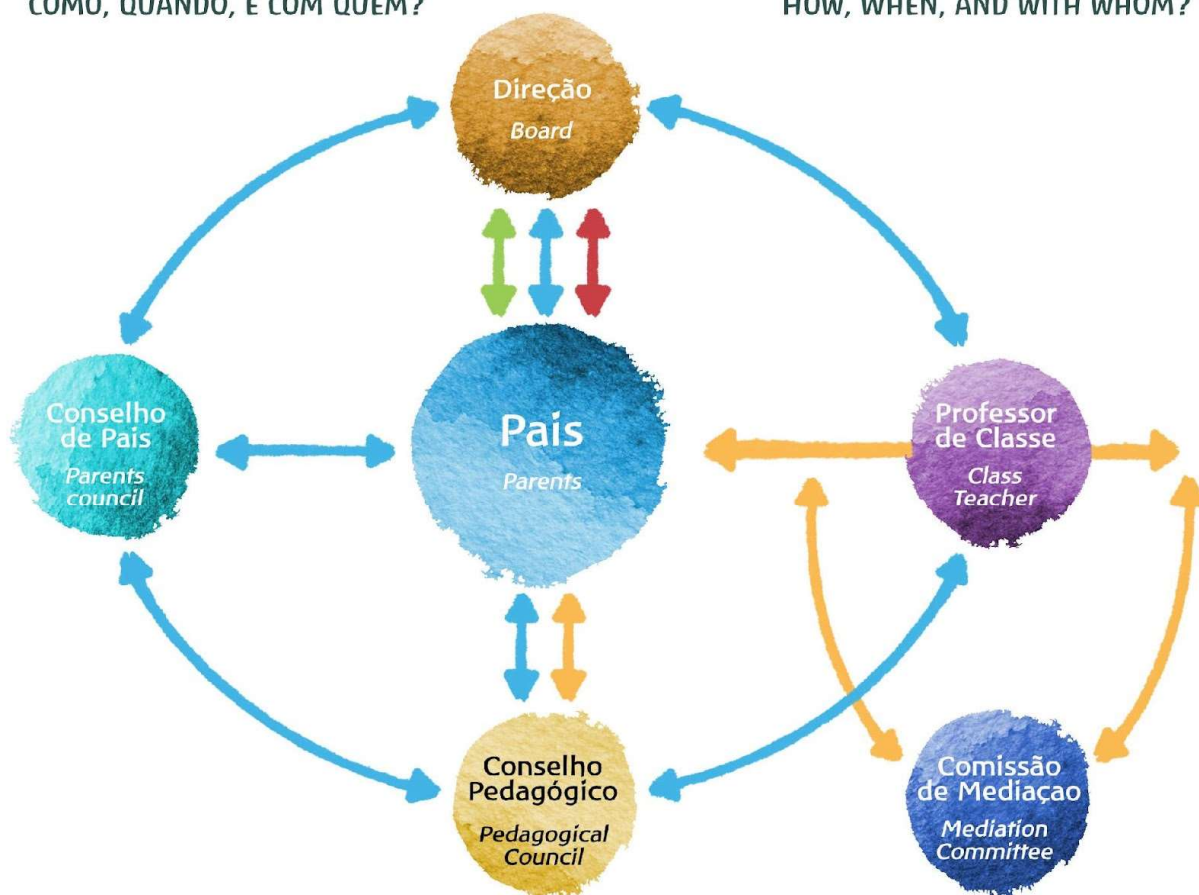


# Comunicação entre os pais e a escola

## Communication between parents and school

O QUE COMUNICO,  
COMO, QUANDO, E COM QUEM?

WHAT I COMMUNICATE,  
HOW, WHEN, AND WITH WHOM?



### Legenda / Legend

➔ carácter geral / general nature    
 ➔ carácter pedagógico / pedagogical nature    
 ➔ carácter financeiro / financial nature    
 ➔ carácter administrativo e legal / administrative and legal nature

**Professor de Classe**  
Comunicação de foro pedagógico.

**Class Teacher**  
Communication of pedagogical nature.

**Conselho de Pais**  
Comunicação de carácter geral: administrativo, legal e financeiro.

**Parents Council**  
Communication of a general nature: administrative, legal and financial.

**Direcção**  
Comunicação de carácter administrativo, legal e financeiro.

**Board**  
Communication of an administrative, legal and financial nature.

**Conselho Pedagógico**  
Comunicação de foro pedagógico.

**Pedagogical Council**  
Communication of pedagogical nature.

**Reuniões regulares (previstas):**

- Reuniões de Classe
- Reuniões do Conselho de Pais
- Marcação prévia: com professor de classe ou conselho de pais

**Regular meetings (planned):**

- Class Meetings
- Parent Council Meetings
- Prior appointment: with class teacher or parents' council

**NOTA:** Todos estes canais não invalidam conversas espontâneas de bom senso entre todos os interlocutores.

**NOTE:** All these channels do not invalidate spontaneous, good sense conversations among all groups.

## Reuniões de turma

Os professores realizam reuniões de turma para concretizar a sua missão pedagógica, procurando envolver e partilhar a mesma com os pais da sua classe. Essas reuniões decorrem com a frequência que os professores consideram necessária, sendo que deverão pelo menos realizar duas reuniões por trimestre.

Os Professores de Classe fazem atendimento individual aos pais quando solicitado por eles ou pelos próprios, mediante disponibilidade de ambos e respectiva marcação prévia. Os professores de classe podem optar por ter um horário semanal de atendimento.

## Avaliação

É entregue à família um relatório descritivo da evolução do aluno ao longo do ano, que é entregue no meio do ano (avaliação intercalar), e outra no final do respectivo ano letivo. Em caso de transferência de escola, a cópia do processo do aluno será entregue à próxima escola. É realizada uma reunião individual no final de cada ano, para realizar a avaliação individual do aluno, e sempre que necessário ao longo do ano, pode ser solicitada pelos professores ou pelos pais.

## Comunicações de natureza administrativa

Todos os assuntos relativos à organização administrativa e financeira da escola devem ser dirigidos à Direção. Os assuntos dirigidos à direção podem ser direcionados para a secretaria. Na dúvida sobre a natureza dos assuntos, os pais devem privilegiar sempre o contacto com os professores de classe, que depois poderão encaminhar para o órgão em questão.

Pode-se contactar com a Direção e/ou a secretaria através do endereço eletrónico e do telefone:

[escolalivredoalgarve@gmail.com](mailto:escolalivredoalgarve@gmail.com)

Tel.: 282 098 719

- A. Dia a dia: diretamente com o responsável da secretaria.
- B. Situações pontuais/particulares: consultar com a Direção através de um pedido de dia e hora na secretaria ou email endereçado à Direção.

## Reuniões Gerais

As reuniões gerais pretendem ser um espaço comum de todos os intervenientes na escola, nomeadamente, professores, pais e dirigentes. Estas reuniões realizar-se-ão pelo menos uma vez por trimestre, sendo responsáveis pela sua organização e dinamização a Direção, a equipa pedagógica e o conselho de pais.

Sendo o espírito da escola o de promover e incrementar cada vez mais a participação activa de todos nesta comunidade, pretende-se que o empenho e dedicação à escola e ao bom funcionamento desta possa ser uma prioridade para todos.

## IV. SOBRE A UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS E SERVIÇOS

### Espaços Escolares

Todos os utilizadores da escola devem cuidar e respeitar os espaços escolares (interiores e exteriores) e tudo o que estes contenham. **Os pais e encarregados de educação são responsáveis pelos danos causados, por descuido ou intencionalmente, pelos seus educandos ou pelos próprios.** É da responsabilidade de cada encarregado de educação repor os materiais danificados ou o respectivo valor. **Fora dos períodos letivos, as crianças apenas podem entrar nas salas de aulas com a devida autorização de um professor.**

A escola poderá ceder os espaços escolares para a utilização de terceiros, contudo esta possibilidade está sujeita à aprovação do Conselho Pedagógico, e informação à direcção considerando o seu enquadramento nos princípios pedagógicos que regem a escola. Neste sentido, deverá ser enviado email, apresentando a proposta para o endereço eletrónico da escola. A cedência do espaço da escola estará condicionada pelas condições

necessárias: alguém da equipa ou pais que se responsabilize, acordo com apoio para a escola (formação, valor, divulgação), conservação dos espaços e materiais e coerência com os princípios pedagógicos da escola.

## **Espaços e Equipamentos de Acesso Reservado**

São espaços de acesso reservado aos professores, a secretaria, salvo autorização dada pelos próprios a outras pessoas, pais ou crianças.

O telefone da Escola é apenas para uso da Escola e assuntos relacionados com as atividades desenvolvidas sendo utilizado apenas por professores, elementos da estrutura organizativa ou quaisquer adultos quando devidamente autorizados pelos professores.

Qualquer material e equipamento que se encontre acondicionado nos espaços de arrumos, escritório, despensa é unicamente para uso das pessoas indicadas para tal.

## **Materiais Escolares**

No início do ano escolar a escola indica aos pais alguns dos materiais a trazer. Outros materiais serão fornecidos pela escola, pelo que se pede aos pais uma participação estabelecida anualmente que poderá ser paga metade no início do ano lectivo e a outra no início do mês de Fevereiro.

Os alunos devem arrumar nos lugares apropriados todos os materiais que utilizam para brincar, nomeadamente, regadores, vassouras, blocos e bastões de cera, desenhos, mesas e cadeiras limpas e arrumadas, entre outros. É da responsabilidade dos professores cuidar das salas de aula e assegurar que estas são utilizadas somente nos momentos das aulas das crianças.

## **Limpeza da Escola**

A limpeza diária da escola é da responsabilidade de todos, pelo que a Direção da escola assume a gestão desta limpeza, podendo consoante o orçamento anual, ser realizada por pais ou outros serviços remunerados; bem como apoio voluntário dos pais.

Salvaguarda-se que esta limpeza deve ocorrer sempre depois das 16 horas e é da responsabilidade de quem a faz encerrar toda a escola.

## **V. ASPECTO SOCIAL DA ESCOLA - Hábitos, normas e segurança**

### **Visão**

Na nossa escola, partilhamos do reconhecimento da criança como um ser único e do lugar da criança no grupo. O papel do professor consiste em promover o desenvolvimento holístico da criança consciente da sua natureza única. Vemos o professor como um guia em conformidade com a natureza de cada criança, em que as suas ações são fruto de uma intenção consciente e não uma reação às circunstâncias.

### **Valores**

Os nossos valores base assentam no respeito à individualidade e ao grupo, cordialidade, concórdia, responsabilidade, liberdade, fraternidade e igualdade, sendo estes apenas uma base para um contínuo crescimento.

### **Regras**

As nossas regras e normas de comportamento têm como base o *Estatuto do Aluno e Ética Escolar* (Lei nº 51/2012 5 de Setembro), bem como, o nosso Regulamento Interno.

### **Transmissão de Valores e Regras**

Os valores e as regras da nossa escola são principalmente transmitidos através de histórias pedagógicas. As histórias poderão ser criadas pelo professor ou fornecidas por fontes bibliográficas especializadas no tema.

As histórias pedagógicas são uma ferramenta de ensino característica da pedagogia Waldorf. As histórias são escolhidas sempre com uma intenção expressa pelo professor atento ao currículo Waldorf e à situação atual, bem como, às necessidades do desenvolvimento da sua classe no contexto individual (de cada criança) e no contexto grupal (toda a classe). Assim sendo, quando o professor faz a escolha da história pedagógica, os seus critérios assentam no aspecto social - quer no geral, onde a história reflete as normas gerais do comportamento social, assim como, na procura de uma resposta a uma situação específica que ocorre dentro do grupo.

## Inter-relação de professor, pais e escola

A escola tem como finalidade acompanhar os temas, preocupações que vivem na comunidade escolar. Quando as famílias sentem necessidade de ver abordado algum tema do seu interesse, que consideram que possa enriquecer a nossa comunidade, estão convidadas na partilha connosco sobre esse tema. Decorreram na escola até ao momento os seguintes temas nas respectivas palestras:

- Visão da Pedagogia Waldorf sobre o fenómeno Bullying, 29 de Maio de 2018
- Interação entre pais e professores na educação das crianças, 2 de Maio de 2018
- Uma introdução à pedagogia Waldorf, 11 de Dezembro de 2017

## Resolução de Conflitos

### *Bullying*

Segundo a Associação Portuguesa de Apoio à Vítima - APAV, uma situação pode ser definida como *bullying* quando:

- Assume um padrão continuado, ocorrendo de forma regular e sistemática ao longo do tempo.
- Pressupõe a existência de um desequilíbrio de poder entre vítima e agressor/a, que coloca a vítima numa posição de maior fragilidade e vulnerabilidade.
- Tem como objetivo causar mal-estar e sofrimento, humilhar e controlar a vítima.

Estamos conscientes que o fenómeno de bullying é muitas vezes “invisível”; quer dizer, que acontece fora da vista do professor e dos adultos que envolvem a criança. Por este motivo, dificulta a deteção e o reconhecimento das crianças envolvidas. Face a esta dificuldade, consideramos que o professor tem de estar consciente dos sintomas de eventuais desequilíbrios sociais que possam indicar uma situação de bullying num grupo.

## O papel do professor e da escola

### Resolução de Conflitos: um guia para pais

Nas situações de conflito, aconselhamos os pais a fazer o papel de *coach* à sua criança, ajudando-a a chegar ao ponto em que ela própria consiga resolver a situação. Porém, a escola está sempre ao dispor das famílias para apoiar e acompanhar na situação de conflito, em que a criança se encontra.

No entanto, reconhecemos que existam situações que nos solicitem uma ação a curto prazo, que está fora da capacidade e do âmbito da criança para resolver. Por isso, temos mecanismos de apoio de acordo com o regulamento interno, cujo pais, professores e a escola devem seguir até a resolução do mesmo conflito identificado pelos intervenientes.

Face a uma situação de mau estar continuado, manifestado pela criança e identificado pela família ou pela escola, os pais ou o professor deverão solicitar uma reunião com vista a partilhar e reportar a situação. No caso dos pais sentirem, em algum momento, constrangimentos nesta comunicação com o professor de classe, está prevista uma comissão de mediação para ajudar os pais na comunicação com o professor de classe. (sobre comissão de mediação - ver capítulo “Comunicação”, Regulamento Interno).

A segurança e hábitos saudáveis quer sociais quer de segurança e higiene são da responsabilidade de todos os adultos que rodeiam a criança. Somente com um papel consciente e ativo de todos será possível proporcionar um ambiente harmonioso e equilibrado para as diferentes fases de crescimento da criança.

## Chegada e partida na escola

Na Escola Oliveira da Figueira não deve estacionar na rua do portão da escola, pois dificulta o trânsito por parte dos residentes da Figueira. Estacione somente em paralelo com a estrada, deixando um corredor de passagem entre o muro da escola e os carros.

Oriente a sua criança a usar este corredor para aceder à escola e não a estrada. Se a sua criança tiver de atravessar a estrada, certifique-se que está a ser guiada por um adulto consciente do trânsito na estrada.

Na Escola Oliveira da Vila, recomendamos que estacione no largo da Praça da República, e seguidamente tome o percurso pedonal até ao recinto escolar.

## Segurança e Conduta

**Os adultos que se encontram no recinto da escola devem estar conscientes que os princípios pedagógicos e sociais da escola defendem que:**

As crianças devem manifestar um comportamento de respeito face aos colegas, ao adulto e ao espaço e materiais escolares.

As crianças não podem atirar objetos susceptíveis de magoar os colegas, por exemplo, pedras e paus. As crianças não podem nem correr nem interagir com outras crianças com objetos afiados.

As crianças devem obedecer sempre às indicações dadas pelos professores e adultos responsáveis.

As crianças não podem trazer brinquedos para a escola, com exceção de livros apropriados ao ambiente escolar e berlindes.

A altura máxima para subir às árvores está marcada com um limite em cada uma das árvores, e varia consoante a idade e a capacidade da criança.

Quando a criança está a trepar uma árvore, ela deve estar concentrada apenas nesta atividade, não podendo fazer outro tipo de brincadeiras. Enquanto estiver em cima de uma árvore, a criança não pode saltar de ramo para ramo.

As crianças só poderão ter acesso à sala de aula e utilizar o material que nela se encontra, com a autorização de um professor. Na parte da tarde, as crianças que optarem por desenhar dentro da sala de aula, deverão utilizar o



seu próprio estojo e caderno de desenhos, não podendo ir buscar qualquer outro material por iniciativa própria.

O material escolar que tiver sido perdido pela criança, terá de ser novamente comprado pelo seus pais junto da secretaria da escola.

As crianças devem utilizar as pantufas dentro das salas de aula.

Em dias de chuva, só podem estar a brincar no exterior, as crianças que tiverem vestido o equipamento completo de chuva: calças, casaco e botas de chuva.

As vedações protegem as crianças e o recinto da escola pelo que devem ser preservadas, estas não são para servir de apoio, nem para transpor por parte das crianças.

Por questões de segurança, todas as crianças que quiserem sair do recinto escolar (após as 16h30) para o campo de futebol, deverão fazer chegar a autorização para o efeito. Esta autorização serve apenas para as crianças a partir da 4ª classe. As crianças da 1ª e da 2ª classe deverão sair sempre acompanhadas por adultos. Os pais e encarregados de educação, devem comunicar ao adulto responsável da tarde, as crianças que o acompanham à saída.

## Disciplina

Os temas disciplinares que ocorrem na escola no período escolar são da responsabilidade do grupo de professores da escola. Sempre que necessário, será realizada uma comunicação e um trabalho conjunto com os pais.

Em casos de violência física, verbal ou contra o espaço escolar, existe um procedimento previsto pela equipa pedagógica, que vai desde uma conversa particular com o aluno, à convocação de uma reunião extraordinária com os pais, e que nos casos mais graves pode culminar com a suspensão da criança, pelo tempo determinado pela equipa pedagógica e direção da escola.

No caso dos pais presenciarem alguma situação de violência ou indisciplina por parte das crianças, estes devem informar de imediato o professor ou o adulto responsável no momento, não devendo intervir diretamente com as crianças, mesmo tratando-se dos próprios filhos. Depois de comunicar ao professor responsável, este irá encaminhar a situação,

segundo os procedimentos previstos no regulamento interno da escola e segundo a perspectiva pedagógica presente na escola.

## Segurança e Acidentes

Todos os alunos têm um seguro, durante o horário escolar. O pessoal pedagógico têm a obrigação de supervisionar as crianças durante este período, ou aquando da realização de outros eventos dentro do espaço/ tempo escolar. O caminho de e para a escola não está incluído nesta obrigação de supervisão, e o espaço exterior à escola não está inserido no seguro. Em caso de acidente, os encarregados de educação serão imediatamente informados. E havendo a necessidade, o aluno será levado ao hospital ou a um médico mais próximo.

## Doenças, epidemias e infestações contagiosas

As crianças que se encontrem com uma doença e/ou epidemia passível de infectar e contagiar outras crianças e adultos (ex: gripe, conjuntivite, piolhos, impetigo, etc), devem permanecer em tratamento em casa até o estado de doença ter desaparecido por completo, de forma a não contagiar a restante comunidade escolar.

Face à Pandemia COVID 19 queiram consultar o nosso plano de contingência atualizado no nosso website.

### **Piolhos**

Sendo identificados piolhos e/ou lêndeas na cabeça de uma criança os procedimentos serão os seguintes:

1. Os pais serão informados via telefone, podendo a criança ir para casa ou permanecer na escola.
2. Se permanecer na escola colocará na cabeça um gorro/lenço ou chapéu.
3. No dia seguinte, a criança deve chegar à escola acompanhada pelo pai/mãe às 8h20, para juntamente com um professor verificarem a ausência total de piolhos e/ou lêndeas vivas ou mortas. Caso isso não se verifique, a criança deve voltar para casa para continuação do tratamento.

Nos “Direitos e Estatuto da Criança”, não existe nada contra as cabeças das crianças poderem ser supervisionadas pelos professores da sua confiança.

## **Aparelhos eletrônicos e objetos interditos**

Por razões pedagógicas e de saúde, o uso de telemóveis, leitores de mp3 ou outros aparelhos eletrônicos é interdito dentro do espaço escolar. Os professores estão autorizados a confiscar esse tipo de aparelhos dentro do recinto da escola.

Outros tipos de objectos que vêm de casa para a escola e que possam contribuir para uma alteração significativa das práticas saudáveis para a aprendizagem e para a convivência social, serão confiscados pelos professores e os encarregados de educação serão informados, e caso seja necessário, convocados para uma reunião.

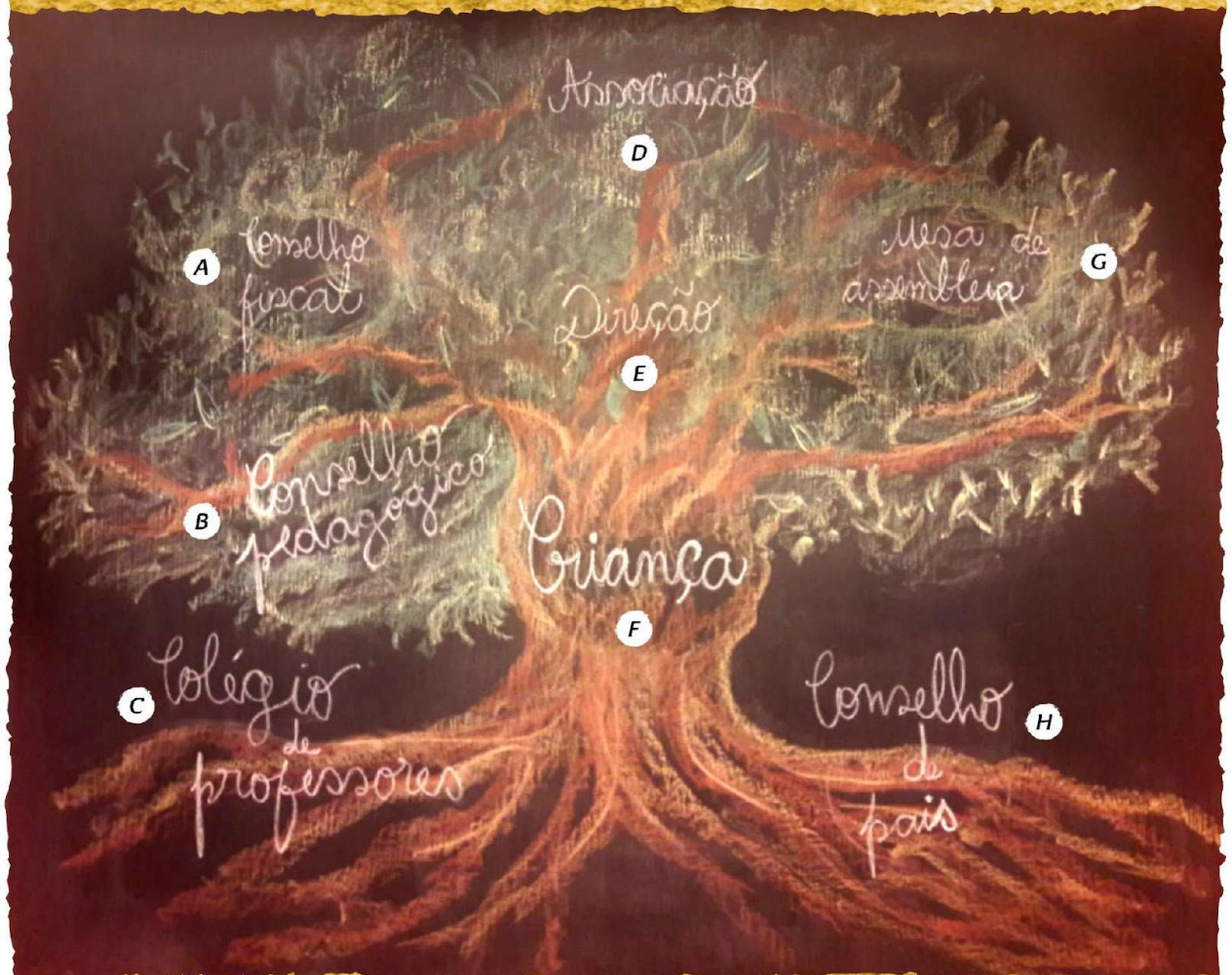
Pretende-se que este documento seja um instrumento de apoio a toda a comunidade, estando sujeito a alterações sempre que necessário, sendo desejável que as sugestões ou melhorias venham da parte de todos os envolvidos.

# ANEXOS



## Organograma da escola

School organogram



**A** Fiscal board

**B** Pedagogic Council

**C** College of Teachers

**D** Association

**E** Board

**F** CHILD

**G** General Assembly

**H** Parents Council

## **ORGANOGRAMA DA ESCOLA**

2021/2022

**Direção:** Ricardo Neves, Susana Contino, Pedro Pereira, Tânia Camacho, Heather Easley, Pamela Lippke e Roy Herzog.

**Conselho Pedagógico:** Marisa Jesus, Sílvia Amaral, Pamela Lippke e Pedro Miguel.

**Grupo de Professores:** Andrea Liebezeit, Marisa Jesus, Pauline Muller, Jesus Torino, Luis Tavares, Pamela Lippke, Pedro Miguel, Pedro Pereira, Sérgio Martins, Susana Contino, Salomé Martinho, Silvia Amaral, Ina Schneider, Michelle, Cecília Quaresma e Lídia Barbosa.

**Conselho de Pais:** Alexandre Kuhl e Tiago Losa Faria (pais da 2ª classe), Leonor Rocha (mãe da 3ª classe); Kacie Baxter Henriques, Maria e Luís Pinto (pais da 4ª classe); Karina Mosca Henrique e Jânio Alves (pais da 5ª classe); Dee Barfield e Lisa Owsianiak Miguel (Pais da 6ª classe); Alejandro Prat (8ª classe). Os representantes da 1ª e da 7ª classe ainda estão por definir.

**Comissões existentes:** Manutenção e Beleza, Artesanato, Festas, Angariação de fundos, Comunicação, Expansão.